

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2015

**Termo Aditivo nº 61/2023
Contrato nº 133/2015**

Concedente: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Concessionária: BORRACHARIA E CONSTRUÇÕES MELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.266.963/0001-36, neste ato representada pelo sócio João Ribeiro de Melo, brasileiro, casado, empresário, residente em Santa Cecília do Sul/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 133/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da alteração quadro social

O presente Termo Aditivo tem por objeto a anuência do Concedente, na forma do art. 7º, *caput*, da Lei Municipal nº 739/2015, com a alteração na composição do quadro social da Concessionária, mediante admissão dos sócios Jonas Aguiar de Mello e João Ribeiro der Mello.

Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul-RS, 02 de outubro de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Concedente

BORRACHARIA E CONSTRUÇÕES MELLO LTDA
CNPJ nº 19.266.963/0001-36
João Ribeiro de Mello
Concessionária

Testemunhas:

1.

2.